

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

STJ reduz pena no caso tríplex, e Lula pode sair da cadeia ainda neste ano

Quinta Turma julgou recurso do petista e baixou pena para 8 anos, 10 meses e 20 dias; progressão de regime depende de outras ações

BRASÍLIA E SÃO PAULO A Quinta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) reduziu a pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do tríplex de Guarujá (SP) e abriu caminho para ele sair do regime fechado ainda neste ano.

A decisão, tomada por unanimidade, manteve a condenação, mas baixou a pena de 12 anos e 1 mês de prisão para 8 anos, 10 meses e 20 dias.

A Lei de Execução Penal prevê a progressão para regime semiaberto ao preso com bom comportamento que tiver ficado em regime fechado por um sexto da pena. Com a decisão do STJ, Lula deve atingir esse tempo cumprido no fim de setembro, antes de completar um ano e meio na cadeia.

Votaram para reduzir a pena do ex-presidente os ministros Felix Fischer, relator da Lava Jato no STJ, Jorge Mussi, Reynaldo Soares da Fonseca e Ribeiro Dantas. O quinto integrante do colegiado, Joel Paciornik, não participou.

Lula foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do tríplex de Guarujá. Ele está preso desde abril do ano passado, após ter sido condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, segunda instância da Justiça Federal.

Em 2017, a sentença imposta pelo ex-juiz Sergio Moro, em primeira instância, tinha sido de 9 anos e 6 meses. O TRF-4, no entanto, elevou a pena para 12 anos e 1 mês — agora reduzida pelo STJ.

O argumento principal do relator para baixar a pena de Lula foi que, apesar de ter havido corrupção e lavagem, era preciso modular a fundamentação do TRF-4 sobre as circunstâncias que resultaram na elevação do tempo de prisão fixado por aquela corte.

No caso da lavagem, por exemplo, Fischer apontou que as manobras ilícitas descritas na ação penal para ocultação do bem foram próprias desse delito, não se podendo concluir que houve sofisticação maior que justificasse a elevação da pena. Os demais ministros concordaram.

Apesar do caminho aberto para Lula ir ao semiaberto neste ano, há condicionantes para isso. Uma lei sancionada pelo próprio ex-presidente em 2003 prevê que, para isso, é preciso haver a reparação de danos provocados à administração pública.

O valor inicialmente estabelecido em R\$ 16 milhões foi reduzido pelo STJ para R\$ 2,4 milhões, que corresponde à quantia providenciada pela OAS em favor de Lula.

Além disso, a possibilidade de ele sair do regime fechado pode mudar a depender dos recursos contra a outra condenação do petista, no caso do sítio de Atibaia (SP), que teve sentença expedida em fevereiro. Nesse segundo caso, ele foi condenado a mais 12 anos e 11 meses de prisão.

O processo, porém, ainda precisa passar pelo TRF-4, corte de segunda instância que atua na Lava Jato e que é decisiva antes do início do cumprimento das penas, conforme atual entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Supondo que o TRF-4 mantenha a pena no caso do sítio, esse período teria que ser somado à nova pena do tríplex, totalizando 21 anos e nove meses de pena conjunta. Daí alcançaria um sexto dessa pena no início de 2022.

No semiaberto, o preso pode trabalhar de dia e dormir em estabelecimento prisional. Diante do déficit de instituições para atender a esses presos, porém, uma possibilidade é a Justiça aceitar que ele passasse a ficar em casa, com restrições a visitas.

No STJ, a Quinta Turma julgou na tarde desta terça-feira (23) um agravo (um tipo de recurso interno) que questionava uma decisão monocrática — individual — de Fischer, que negou provimento ao recurso especial levado à corte pela defesa de Lula. O recurso especial visava a anulação do processo do tríplex.

Os ministros foram além do agravo e adentraram nos pedidos feitos pela defesa no recurso especial. Foi a primeira vez que um tribunal superior analisou a ação da Lava Jato que levou à condenação e à prisão de Lula. A defesa pode recorrer da decisão ao próprio STJ, apresentando embargos de declaração, e ao STF.

CONTINUA

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em seu voto, Fischer rebateu, em 40 itens, cada uma das teses da defesa do petista, como a falta de imparcialidade do ex-juiz Sergio Moro e a não existência do crime de lavagem de dinheiro.

Para o ministro relator, o que a defesa buscou, com o recurso especial, foi um novo julgamento, o que é vedado na corte superior. "Pretende-se nada mais que buscar a reanálise probatória, um novo julgamento", concordou o ministro Fonseca.

O ministro Fischer e seus colegas destacaram que o julgamento desta terça, conforme o regimento do tribunal, independia de avisar previamente a defesa, por se tratar da análise de um agravo.

O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, pediu ao STJ para ser avisado do julgamento com antecedência a fim de poder acompanhá-lo, e se queixou de ter sabido da data por meio da imprensa.

Um dos pleitos da defesa era anular o processo do triplex, que tramitou na Justiça Federal, para enviá-lo à Justiça Eleitoral, sob argumento de que as acusações têm relação com o suposto caixa dois do PT. Esse pedido foi feito após o Supremo decidir, em março, que casos envolvendo corrupção e caixa dois são de atribuição da Justiça Eleitoral.

Fischer, contudo, afirmou que o caso é tipicamente de corrupção e que eventuais crimes eleitorais não estão bem delineados. Na mesma linha, Fonseca disse que não há conexão com caixa dois "porquanto ausente imputação de crime eleitoral".

Outro argumento da defesa, de que a condenação se baseou exclusivamente em delação premiada, também foi refutado por Fischer e pelos colegas. De acordo com o relator, o acórdão condenatório do TRF-4 menciona provas materiais além de depoimentos, como mensagens eletrônicas, documentos e laudos.

A manutenção da condenação do ex-presidente pelo STJ deve permitir que o Supremo reanálise a constitucionalidade da prisão em segunda instância sem a pressão que o caso de Lula poderia causar.

Além da redução da pena, a maioria da Quinta Turma votou por diminuir o valor da multa imposta a Lula pelo TRF-4, de cerca de R\$ 1 milhão para R\$ 181 mil. Reynaldo Turolo Jr., Fábio Fabrini, Felipe Bächtold e José Marques

ARGUMENTO PARA A REDUÇÃO

Entendimento do TRF-4

O relator argumentou que apesar de ter havido corrupção e lavagem de dinheiro, era preciso modular a fundamentação do TRF-4 sobre as circunstâncias que resultaram na elevação do tempo de prisão

Exemplo

No caso da lavagem, por exemplo, Fischer apontou que as manobras ilícitas descritas na ação penal para ocultação do bem foram próprias desse delito

CONTINUA

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda o que acontece com Lula com a decisão do STJ

Petista pode ter direito a sair da prisão em setembro, mas há empecilhos

Condenado Primeira instância 12.jul.2017

O juiz federal Sergio Moro condenou Lula a **9 anos e 6 meses de prisão** por corrupção e lavagem de dinheiro. Lula é acusado de receber vantagens indevidas da OAS, com a reserva e a reforma de um triplex em Guarujá (SP)

Condenado Segunda instância 24.jan.2018

Os três juizes da 8ª turma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) confirmaram a condenação e **ampliaram a pena para 12 anos e 1 mês de prisão**

Condenado Superior Tribunal de Justiça 23.abr.2019

Em decisão unânime, ministros **mantiveram a condenação e reduziram a pena** para 8 anos e 10 meses de prisão



O que acontece agora

Para progredir para o semiaberto, é necessário cumprir $\frac{1}{3}$ da pena em regime fechado. Com a decisão do STJ, Lula poderia sair da prisão no fim de setembro

Empecilhos

- 1** Lula tem que pagar R\$ 2,4 milhões em reparação de danos causados para ter direito à progressão de regime
- 2** Em 6.fev.2019, Lula foi condenado em 1ª instância a 12 anos e 11 meses de prisão pelo caso do sítio de Atibaia (SP). Se houver condenação em 2ª instância, as penas dos dois processos serão somadas, e o petista terá que:
 - Voltar para a cadeia, caso a condenação saia depois de setembro
 - Permanecer na prisão até o começo de 2022, quando tem direito à progressão de regime*

Outros processos O ex-presidente também é réu em outras seis ações

*Considerando que não haja mudança na pena

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Defesa afirma que buscará absolvição e que redução de pena é 'primeiro passo'

Após visitar ex-presidente, deputado diz que Lula 'não esperava nada de positivo de julgamento'

BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO O advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Cristiano Zanin, disse nesta terça (23) que recorrerá da decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que manteve a condenação no caso do triplex de Guarujá (SP).

Ele afirmou que aguardará a publicação do acórdão referente ao julgamento para definir como isso se dará e em que corte. Além do próprio STJ, há a possibilidade de novas provocações ao STF (Supremo Tribunal Federal).

"Respeitamos o posicionamento expresso pelo STJ, mas expressamos a inconformidade da defesa em relação ao resultado. A absolvição é o único resultado possível", protestou Zanin ao deixar a sessão da Quinta Turma do tribunal.

O colegiado não aceitou nenhuma das teses apresentadas pela defesa para anular o processo, embora tenha reduzido a pena aplicada ao petista pelas instâncias inferiores.

Para o advogado, o tribunal recorreu a "formalidades inaplicáveis" para deixar de fazer o exame do mérito do

caso. "Não há elementos jurídicos para a configuração dos crimes que foram imputados ao ex-presidente no caso concreto."

Zanin afirmou que a jurisprudência prevalente no Brasil é a de que, para se configurar o crime de corrupção passiva, atribuído a Lula, é preciso demonstrar que o acusado praticou ato de ofício como contrapartida ao recebimento de vantagem indevida.

O ex-juiz Sergio Moro e o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que confirmou a condenação na segunda instância, tiveram entendimento distinto.

"Esperamos que as instâncias que ainda irão se manifestar sobre o caso, como o Supremo e o Comitê de Direitos Humanos da ONU, possam nos ajudar a restabelecer a plenitude do Estado de Direito", afirmou Zanin.

Ele ponderou que o julgamento teve, contudo, um aspecto positivo, a redução da punição aplicada.

"Não podemos deixar de registrar que houve um primeiro passo em relação à neces-

sidade de debelar arbitrariedades ou abusos praticados contra o ex-presidente. Pela primeira vez, um tribunal reconheceu que a pena aplicada tanto pelo ex-juiz Sergio Moro como pelo TRF-4 são abusivas. É pouco, mas é o início", declarou.

Zanin disse que a defesa ainda não calculou quando se dará eventual progressão para o regime semiaberto, com base na nova pena.

As projeções são de que isso deve ocorrer em setembro, mas outros fatores podem influenciar a conta, como, por exemplo, a remição da pena por conta da leitura de livros.

Após uma visita a Lula na tarde desta terça, o deputado estadual Emídio de Souza (PT-SP) repassou uma mensagem do ex-presidente a apoiadores reunidos em frente à Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, onde Lula está preso.

"O presidente Lula não esperava nada de positivo desse julgamento", afirmou Emídio. "Aqui dentro desse prédio, há um homem que quer sair, se sente injustiçado, mas não quer sair de cabeça baixa e não sairá."

CONTINUA

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Segundo o deputado petista, a coincidência dos votos dos ministros seria uma prova de que conversaram antes do julgamento.

“É assim que o presidente enxerga. É um julgamento totalmente político, onde não vale prova, onde as provas de defesa são desconsideradas, onde a palavra de um delator vale mais do que qualquer outra coisa e essa turma do STJ ao julgar se colocou na linha de sequência do que já vem se fazendo até aqui.”

O advogado Zanin também não escondeu sua frustração.

“Evidentemente que nós esperávamos que essas teses fossem acolhidas porque elas estão devidamente amparadas em elementos que constam nos autos e fatos públicos e notórios. O ex-presidente Lula não teve direito a um julgamento justo, imparcial e independente”, criticou.

Ele voltou a dizer, em referência a Moro, que o processo foi conduzido por um magistrado “que não tinha a imparcialidade necessária” e que o tempo demonstrou a motivação política de suas ações.

“Tanto é que esse magistrado, antes mesmo da conclusão do processo do ex-presidente Lula e após inviabilizar sua candidatura, acabou aderindo a um governo de oposição ao ex-presidente”, justificou.

Questionado, Zanin não respondeu se a defesa vai tentar agora, como foco, mudança de entendimento do Supremo sobre a execução provisória da pena a partir da condenação em segunda instância.

A defesa do ex-presidente argumenta que, pela Constituição, a prisão só deve se dar a partir de condenação definitiva, com trânsito em julgado do processo criminal —o que incluiria o julgamento das instâncias superiores em seu caso.

“O que anima a defesa é ter no processo elementos de sobra para buscar a absolvição do ex-presidente. O foco é a busca da absolvição e para isso vamos manejar todos os recursos disponíveis”, reiterou Zanin.

Fábio Fabrini, Reynaldo Turolo Jr., Catia Seabra e Wálter Nunes

STJ frustra tentativa de advogados de rever fundamentos do caso

SÃO PAULO O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ganhou do Superior Tribunal de Justiça uma chance de sair da cadeia mais cedo, mas as possibilidades de revisão do seu caso pelos tribunais superiores tornaram-se ainda mais exíguas.

Os quatro ministros do STJ que julgaram seu recurso nesta terça (23) rejeitaram todas as alegações apresentadas por sua defesa contra os juízes que o condenaram antes e os procuradores da força-tarefa à frente das investigações da Lava Jato no Paraná.

Os advogados do ex-presidente ainda podem recorrer no STJ, se encontrarem inconsistências nos votos dos ministros quando forem publicados, e depois ao Supremo Tribunal Federal, onde poderão ser discutidos aspectos constitucionais do processo.

Mas ficou mais difícil rediscutir os detalhes do caso nas próximas etapas, depois que a sentença de Sergio Moro que condenou Lula foi reafirmada por sete magistrados — os três integrantes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que condenaram Lula há um ano e os quatro ministros do STJ que o julgaram agora.

Politicamente, o resultado tende a enfraquecer a narrativa adotada pelo líder petista desde que caiu na mira da Lava Jato, a de que se tornou alvo de perseguição política e não teve julgamento justo.

Ao descartar um a um os pontos levantados pela defesa de Lula, os quatro ministros do STJ se concentraram sobre aspectos formais e evitaram se aprofundar na discussão dos detalhes do caso como os advogados queriam.

Moro e os juízes do TRF-4 condenaram Lula por corrupção passiva e lavagem de

dinheiro no processo em que o líder petista foi acusado de ganhar da empreiteira OAS um apartamento triplex reformado, em troca de vantagens que a empresa teria obtido em contratos da Petrobras.

Ninguém tem dúvida de que ocorreram desvios na Petrobras quando Lula estava no poder, mas não há no processo evidência de que existe vínculo entre eles e os gastos da OAS com o triplex de Guarujá.

A principal prova apresentada pelos juízes que condenaram Lula para sustentar suas decisões é o testemunho do ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, que também foi condenado no processo e foi ouvido quando estava preso em Curitiba e negociava um acordo de delação premiada, para cooperar com as investigações em troca de redução de pena.

Segundo Pinheiro, o dinheiro gasto no triplex era parte da propina acertada com o PT para azeitar seus negócios na Petrobras. Como a empreiteira fez pagamentos ao PT e os desvios na estatal foram comprovados em outros processos, os juízes concluíram que Pinheiro falara a verdade.

Para a defesa de Lula, a palavra de Pinheiro não poderia ter sido considerada para condená-lo, porque o empreiteiro estava negociando os benefícios da delação, e a legislação exige que os delatores apresentem provas para corroborar suas acusações.

Documentos reunidos pelo processo mostram que Lula e sua mulher, Marisa Letícia, chegaram a visitar o triplex com Léo Pinheiro quando ele estava em reforma. Mas não há evidência de que Lula soubesse dos acertos que o empreiteiro diz ter feito com o PT.

Mesmo assim, Moro e os juízes do TRF-4 o condenaram porque chegaram à convicção de que ele sabia do que acontecia na Petrobras e dos acertos feitos com os partidos que haviam indicado os diretores da estatal, todos nomeados pelo presidente da República.

Qualquer um pode discordar dessas conclusões, mas o que importa para os ministros do STJ é que esses juízes agiram de acordo com as regras. Para eles, os advogados de Lula não foram capazes de apresentar fatos novos ou irregularidades processuais que justificassem o reexame do caso.

Descartados os argumentos da defesa do ex-presidente, restou aos ministros do STJ examinar as penas impostas a ele. De forma unânime, os quatro ministros concluíram que a sentença do TRF-4 que levou à prisão de Lula exagerou ao aumentar as penas que haviam sido fixadas por Moro.

A legislação brasileira determina que, ao condenar uma pessoa, o juiz leve em consideração oito fatores na hora de definir sua pena: culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade, motivos, circunstâncias e consequências do crime, além do comportamento da vítima.

Ao condenar Lula, Moro considerou negativos somente três desses fatores — culpabilidade, circunstâncias e consequências —, mas os juízes do TRF-4 acharam que a motivação dos crimes atribuídos ao ex-presidente também deveria ser levada em conta.

CONTINUA

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“A par de vantagens em benefício próprio, censuráveis e graves não somente os bilhões de reais desviados, mas também a colocação em xeque da própria estabilidade democrática em razão de um sistema eleitoral severamente comprometido”, disse o juiz João Pedro Gebran Neto, relator da Lava Jato no TRF-4.

Os ministros do STJ acharam que era um exagero e por isso reduziram a pena de Lula, de 12 anos e 1 mês de prisão para 8 anos, 10 meses e 20 dias. Essa decisão abre caminho para que ele saia da cadeia, porque ficou mais perto de completar um sexto da pena. Mas esse resultado também dependerá do andamento dos outros processos que ele ainda enfrenta na Justiça.

Quem são os ministros que reduziram a pena do ex-presidente Lula

Felix Fischer Presidiu o STJ entre 2012 e 2014. Desde 2015, é relator de ações da Lava Jato no STJ e é conhecido pelo rigor com os réus. Em novembro do ano passado, Fischer negou recurso de Lula contra a condenação do TRF-4

Jorge Mussi Natural de Santa Catarina, está no STJ desde 2007. Antes, foi desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, corte que chegou a presidir entre 2003 e 2004

Reynaldo Soares Da Fonseca No STJ desde 2015, é o atual presidente da Quinta Turma. Também é professor da Universidade Federal do Maranhão, estado onde nasceu

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas Nascido em Natal, é doutor em direito das relações sociais pela PUC-SP. Foi investigado por obstrução da Justiça, mas teve o inquérito arquivado a pedido da PGR, por falta de provas

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ser nomeado para o Supremo seria como ganhar na loteria, afirma Moro

Em entrevista a jornal português, ex-juiz nega desconforto por ser mais popular que presidente

Giuliana Miranda

LISBOA O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, comparou uma indicação ao STF (Supremo Tribunal Federal) a ganhar na loteria. A afirmação foi feita em entrevista ao jornal português Expresso publicada nesta terça-feira (23).

“Seria [ir para o STF] como ganhar na loteria. Não é simples. O meu objetivo é apenas fazer o meu trabalho”, disse, ao ser questionado sobre essa possibilidade.

Questionado se o STF seria uma opção segura caso sua vida política acabe mal, Moro afirmou que atualmente “nem existem vagas” na corte.

Pelo critério de aposentadoria compulsória aos 75 anos dos ministros do Supremo, as próximas vagas serão as de Celso de Mello, em novembro de 2020, e Marco Aurélio Mello, em julho de 2021.

Na entrevista ao jornal português, o ministro da Justiça afirmou que sua saída da magistratura foi um caminho sem volta e que se vê “mais como um técnico, como um juiz que está no governo” do que como político.

Moro também negou desconforto por ter índices de popularidade mais altos do que os do presidente Jair Bolsonaro (PSL).

“Essas pesquisas [de popularidade] são muito relativas, retratam um momento e eu compreendo isso como um apoio às políticas do ministério, que, por sua vez, são apoiadas pelo presidente. É minha bandeira? Sim, mas porque também é a bandeira do presidente”, completou.

Moro é o principal símbolo da Lava Jato no país, ídolo popular saudado em manifestações de rua desde o início da operação, há cinco anos. Assumiu seu posto no governo com status de superministro, quase tão poderoso quanto o próprio presidente, com a missão de combate implacável à corrupção.

Pesquisa Datafolha realizada no início do mês o apontou como o ministro mais popular e mais bem avaliado do governo Bolsonaro.

O ex-juiz federal é conhecido por 93% dos entrevistados. O desempenho no comando do Ministério da Justiça e Segurança Pública é considerado ótimo ou bom por 59%.

Segundo o Datafolha, 17% consideram a atuação de Moro regular e 15% a classificam como ruim ou péssima. Não souberam opinar 2%.

O Datafolha consultou a popularidade e a aprovação de 8 dos 22 ministros de Bolsonaro. Além de Moro, apenas outros 2 são conhecidos pela

maioria da população — Paulo Guedes (Economia) e Damascos Alves (Família).

Moro topou largar a carreira de juiz federal, entre outras coisas, por estar “cansado de tomar bola nas costas”, segundo disse. Tomou posse

com o discurso de que teria total autonomia e com status de superministro. Desde que assumiu, porém, acumula recuos e derrotas.

Na mais recente, o ministro viu seu pacote anticrime ser congelado no Congresso e entrou em conflito com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

O deputado desclassificou a proposta de Moro, o chamou de “funcionário de Bolsonaro” e disse que o ex-juiz estava “confundindo as bolas”.

Ministros do STF que se aposentam no governo Bolsonaro

Celso de Mello

Decano do Supremo, foi indicado por Sarney em 1989. Sua aposentadoria compulsória ocorre em 1º.nov.2020, quando completa 75 anos

Marco Aurélio

Indicado por Collor em 1990, aposenta-se em 12.jul.2021, se mantidos os 75 anos como idade compulsória para aposentadoria no serviço público

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Deltan passará por processo disciplinar por dizer que STF tem 'panelinha'

SÃO PAULO O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato, terá que responder a um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) por dizer que os ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli formavam uma "panelinha" na 2ª Turma da corte no STF (Supremo Tribunal Federal).

O CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) decidiu, por 10 votos a 4, abrir o processo contra o procurador.

Deltan falou sobre o assunto em entrevista à rádio CBN, em agosto de 2018. "Os três mesmos de sempre do Supremo Tribunal Federal que tiram tudo de Curitiba e que mandam tudo para a Justiça Eleitoral e que dão sempre os habeas corpus, que estão sempre formando uma panelinha assim que manda uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção", disse o procurador à rádio.

Ele falava da decisão dos ministros de enviar os relatos de delatores da Odebrecht sobre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-ministro Guido Mantega para a Justiça Federal em Brasília, retirando-os da alçada do então juiz Sergio Moro.

Os ministros atenderam a petições dos advogados de Lula e de Mantega, que sustentaram que trechos dos depoimentos dos delatores da empreiteira não têm relação com o esquema criminoso na Petrobras, e, portanto, não devem ficar sob responsabilidade de Moro, hoje ministro da Justiça.

Votaram nesse sentido Toffoli (que ainda não presidia a corte), Gilmar e Lewandowski, vencendo o voto do então relator da Operação Lava Jato no Supremo, Edson Fachin. Segundo ele, a remessa a Moro se justificava devido à aparente conexão entre os fatos delatados e os investigados em Curitiba. O ministro Celso de Mello não estava na sessão.

"Eu não estou dizendo que estão mal-intencionados nem nada, estou dizendo que objetivamente a mensagem que as decisões mandam é de leniência", completou Deltan.

No fim da investigação, Deltan pode ser inocentado ou sofrer advertência, censura e até suspensão.

Em sua defesa, Deltan disse que não tinha a intenção de ofender os magistrados.

Os trechos das delações referem-se a eventos como as negociações para compra de um terreno para o Instituto Lula e um pedido para a Odebrecht construir um estádio. Mônica Bergamo e Daniela Lima

MÔNICA BERGAMO

CONTA CONJUNTA

Advogados e amigos de Lula já pensam em organizar uma vaquinha para que ele pague a multa de cerca de R\$ 3 milhões estabelecida pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) para que possa cumprir o restante do tempo de prisão em casa.

CONTA 2 Em 2014, familiares e amigos de José Dirceu conseguiram levantar, em dez dias, quase R\$ 1 milhão para que ele pagasse o débito do mensalão.

CONTA 3 Os petistas José Genoino e Delúbio Soares, também condenados naquele processo, levantaram, juntos, R\$ 1,7 milhão.

DATA Se for beneficiado pela progressão de regime, Lula poderá ir para casa por volta do dia 29 de setembro. Mas antes tem que desembolsar o dinheiro.

DEGRAU Apesar da redução da pena, os advogados esperavam que o STJ derrubasse também o crime de lavagem de dinheiro. A esperança agora é que a condenação por esse crime seja revista no STF (Supremo Tribunal Federal).

PODE O ministro Luís Roberto Barroso negou cautelar para impedir que atribuições da Funai fossem transferidas ao Ministério da Agricultura. Entre elas está a de demarcar terras indígenas.

NÃO PODE Na decisão, no entanto, ele advertiu que, se as demarcações, como previstas na Carta Magna, forem paralisadas, o STF poderá intervir pois estará diante de evidente inconstitucionalidade.

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

CAMINHO DO MEIO Ministros do Supremo e do próprio STJ avaliam o resultado do julgamento de recurso do ex-presidente Lula na corte, nesta terça (23), como produto de uma equação na qual duas alas do Superior Tribunal de Justiça tiveram que ceder.

CAMINHO DO MEIO 2 O relator do caso, Felix Fischer, teve que recuar de posição anterior — ele se recusara a rever qualquer aspecto da condenação do petista. Já colegas garantistas que discordavam dos critérios da condenação por lavagem de dinheiro mantiveram a imputação, mas reduziram a pena.

REGRESSIVA Integrantes do TRF-4, a corte que pode dar a Lula uma segunda condenação colegiada quando avaliar o processo que trata do sítio de Atibaia (SP), acreditam que o tribunal vai levar cerca de seis meses para analisar o novo caso — mesmo ritmo imposto ao julgamento da denúncia sobre o triplex.

FAÇA AS CONTAS Lula poderia progredir para o semiaberto em setembro. Se for novamente condenado pelo TRF-4, porém, essa expectativa será frustrada. O caso do sítio ainda não chegou ao tribunal.

Sérgio Cabral explica

O ex-governador reitera que foi chantageado para nomear um ministro do STJ

Do ex-governador Sérgio Cabral chega a seguinte carta:

“Prezado Elio Gaspari,

A propósito de sua coluna de ontem (14 de abril) ‘Cabral mente até em confissão’, até o Eremildo sabe que a escolha dos ministros do Superior Tribunal de Justiça, feita pela Presidência da República, leva em consideração, além dos atributos do conhecimento jurídico, as questões geopolíticas.

São 33 ministros, oriundos dos Tribunais de Justiça dos estados, dos cinco Tribunais Regionais Federais, dos Ministérios Públicos federal e estaduais e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Pois bem, em abril e junho de 2011 duas vagas foram preenchidas por membros oriundos da OAB e dos Tribunais de Justiça, respectivamente. O advogado Rodrigo Cândido foi o mais votado na lista sêxtupla da OAB nacional. E, entre os ministros do STJ, o mais votado da lista tríplice encaminhada à presidente Dilma.

Fui ao Palácio do Planalto acompanhado do meu chefe da Casa Civil, Régis Fichtner, e lá perguntei a Dilma se era possível nomear o Rodrigo e, em junho, nomear Marco Aurélio Bellizze, cunhado do Régis Fichtner, desembargador do Rio de Janeiro e que, possivelmente, chegaria a ela na lista tríplice. Dilma, ao seu estilo, disse que era impossível. Daí vetei o nome do Rodrigo e pedi pelo cunhado do Régis. Ela topou.

Bellizze disputou no dia 15 de junho de 2011, com desembargadores de diversos estados. Ficou em segundo na lista tríplice.

Após sua posse, o ministro Marco Aurélio Bellizze, acompanhado do seu cunhado Régis Fichtner, foi ao Palácio Guanabara.

Me fez loas de agradecimentos ao que, como você bem observou na coluna de ontem, respondi que ele tinha ‘currículo’. Régis, seu cunhado, me interrompeu e afirmou: ‘Governador, Bellizze já havia disputado no STJ, e com seu currículo teve menos de cinco votos’.

Você mesmo, Gaspari, nesse período de 2011, publicou na sua coluna o mal-estar criado por essa verdadeira chantagem que vivi.

Atenciosamente,
Sérgio Cabral”

É o seguinte o texto da nota a que se refere o ex-governador, publicada em junho de 2011:

“UPP Laranjeiras

Talvez seja necessária a criação de uma UPP para aquietar os ânimos na copa e na cúpula do governo do Rio de Janeiro por conta do preenchimento de uma vaga no Superior Tribunal de Justiça.

Em abril, o advogado Rodrigo Cândido de Oliveira, filho de uma família de juristas cujas raízes vêm do Império, esteve perto da cadeira.

Teve os votos do STJ, mas morreu na praia do Planalto. Ele tinha o apoio de Adriana Ancelmo, mulher do governador Sérgio Cabral e sua sócia no escritório Coelho, Ancelmo e Dourado.

Agora, para a vaga de Luiz Fux, entrou na lista mandada pelo STJ ao Planalto o nome do desembargador Marco Aurélio Bellizze, cunhado de Régis Fichtner, chefe da Casa

Civil de Cabral, sócio licenciado do escritório Andrade, Fichtner. Bellizze não é flor do orquídeário da doutora Ancelmo.”

Gilmar e o “talvez”

O ministro Gilmar Mendes criou o “talvez fake”. Em Lisboa, falando à repórter Giuliana Miranda, ele justificou a decisão do seu colega Alexandre de Moraes de censurar a revista *Crusoé* e o site *O Antagonista* com o seguinte raciocínio:

“Ali se fez uma avaliação de que talvez houvesse fake news, porque talvez o documento não existisse”.

Durante a ditadura, os censores proibiam a notícia de fatos e opiniões. Censura de “talvez” é novidade, até porque a notícia censurada era verdadeira. O “fake” estava na inspiração da tesourada.

Ócio

Nas próximas quatro quartas-feiras o signatário exercitará o ócio.

24 ABR 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

ROLANDO DE NOVO

Operação Rádio Patrulha, suspensa desde 31 de janeiro, volta a tramitar no Tribunal de Justiça do Paraná

João Frey
Gazeta do Povo

Suspensa desde o dia 31 de janeiro por determinação do presidente do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha, a Operação Rádio Patrulha volta a tramitar após uma decisão da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferida ontem. Por 3 votos a 2 o colegiado entendeu que a defesa do ex-governador Beto Richa não foi prejudicada pela demora do Ministério Público em disponibilizar a íntegra dos processos licitatórios que foram apreendidos no DER.

O que a defesa de Richa sustentou foi que o Ministério Público Estadual coletou informações referentes ao programa Patrulha do Campo, mas colocou no processo apenas aquelas que interessavam à narrativa da acusação. Sem o conhecimento de todos os documentos analisados pelo MP, a defesa argumenta que não foi possível organizar suas teses de maneira adequada.

Relatora do pedido, a minis-

tra Laurita Vaz discordou da defesa e afirmou que para acolher esse tipo de pedido deveria ser comprovado o prejuízo da construção da defesa. Além disso, os documentos já estão anexados ao processo, o que permite que sejam integralmente acessados e analisados pelos advogados. Os ministros Néfi Cordeiro e Rogério Schiatti Cruz acompanharam o voto da relatora.

Mesmo os ministros que votaram contra o pedido de Beto reconheceram que os documentos deveriam ter sido colocados integralmente no processo. Segundo Néfi Cordeiro, entretanto, para anular alguma fase do processo a jurisprudência exige que a ausência de informações comprovadamente impeça a defesa, o que não aconteceu.

Quem puxou o voto divergente foi o ministro Sebastião Reis Júnior, que foi acompanhado por Antonio Saldanha Palheiro. Na visão de Reis Júnior, é evidente que sem acesso à tota-

lidade dos documentos a defesa não pode ser feita de maneira adequada.

A defesa preferiu não comentar a decisão.

Redução

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) formou maioria ontem à tarde, para reduzir a pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no caso do triplex do Guarujá para 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) havia condenado o petista a 12 anos e um mês de prisão. A redução da pena pode abrir caminho para Lula migrar até outubro ao regime semiaberto, aponta o criminalista Daniel Bialski. Desde abril do ano passado, Lula está preso na Polícia Federal em Curitiba. No entanto, ele responde a outros processos e já foi condenado em outro caso, o do sítio de Atibaia, em primeira instância.

24 ABR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Ex-marido de Tatiane deve ir a júri popular



O Ministério Público do Paraná pediu que Luis Felipe Manvailer, acusado de ter matado a própria esposa, a advogada Tatiane Spitzner, em Guarapuava, vá a júri popular. Os promotores também pediram a manutenção da prisão preventiva dele. Os pedidos constam no documento de alegações finais, que foi anexado ao processo que investiga a morte.

Manvailer é réu no processo por homicídio qualificado, cárcere privado e fraude processual. O caso ocorreu em julho do ano passado. O Ministério Público afirma que um laudo de um exame feito no local da morte deixa claro que Manvailer modificou o local do crime. Ainda conforme o MP, o réu impediu, mediante violência, que Tatiane se afastasse dele, restringindo a liberdade de locomoção dela, e que isso ficou comprovado nas imagens das câmeras de segurança. ■

JORNAL DO ÔNIBUS

Rádio Patrulha volta a tramitar na Justiça



Trancada desde 31 de janeiro por decisão do ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a ação-penal referente à Operação Rádio Patrulha voltou a tramitar na 13ª Vara Criminal de Curitiba. A retomada do processo foi determinada ontem (23) pela Sexta Turma do STJ.

O trancamento da ação foi requerida no início do ano pelos advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB), que alegavam cerceamento de defesa por não terem tido acesso prévio a depoimentos e perícias documentais às vésperas de o juiz Fernando Bardelli Fischer dar início a uma maratona de interrogatórios que havia marcado para se iniciar em 4 de fevereiro. Estavam agendadas 62 audiências de oitiva de acusados e testemunhas, que se estenderiam até o início de março.

A Operação Rádio Patrulha acusa 15 pessoas, entre agentes públicos e empresários, de envolvimento num esquema de geração de propinas por meio de contratos supostamente fraudulentos entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e empresas de locação de máquinas para o programa Patrulhas do Campo. ■

24 ABR 2019

Parentes de família morta em Brumadinho vão à Justiça e pedem R\$ 40 mi

Parentes de uma família que morreu na tragédia de Brumadinho (MG) moveram uma ação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) cobrando da mineradora Vale uma indenização de R\$ 40 milhões. No dia 25 de janeiro, quando a barragem da Mina do Feijão se rompeu, Luiz Taliberti, sua irmã Camila Taliberti e sua esposa Fernanda Damian, grávida de cinco meses, estavam na Pousada Nova Estância, que foi soterrada pela lama de rejeitos.

De acordo com o advogado Paulo Korte, que representa a família no processo, a ação cobra R\$ 10 milhões para cada vida, incluindo a do bebê. O cálculo levou em conta um documento interno da Vale obtido pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Ele apresenta uma metodologia elaborada pelo engenheiro norte-americano Robert Whitman em 1981, no qual o valor da vida é estipulado em US\$ 2,56 milhões. Convertido para a moeda brasileira com base na cotação atual, esse montante equivale a aproximadamente R\$ 10 milhões.

24 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Conselho do MP abre processo disciplinar contra Dallagnol

Naira Trindade
Agência Estado

Brasília – Por 10 votos a quatro, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) abriu um procedimento administrativo disciplinar contra o procurador Deltan Dallagnol - coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba - por afirmar que três ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) formam “uma panelinha” e passam para a sociedade uma mensagem de “leniência com a corrupção”. Em entrevista à rádio CBN, em 15 de agosto de 2018, Deltan se referia aos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, ao criticar uma decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF).

“Os três mesmos de sempre do Supremo Tribunal Federal que tiram tudo de Curitiba e que mandam tudo para a Justiça Eleitoral e que dão sempre os habeas corpus, que estão sempre formando uma panelinha, mandam uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção. Objetivamente, Milton, eu não estou dizendo que estão mal-intencionados nem nada, estou dizendo que objetivamente a mensagem que as decisões mandam é de leniência. E esses três de novo olham e querem mandar para a Justiça Eleitoral como se não tivesse indicativo de crime? Isso para mim

é descabido”, disse Dallagnol ao jornalista Milton Young.

Um dia antes da entrevista de Deltan Dallagnol, a Segunda Turma havia determinado, no dia 14 de agosto de 2018, a transferência de termos de colaboração premiada da Odebrecht da Justiça Federal em Curitiba para a justiça federal e eleitoral do Distrito Federal. O conteúdo do material era sobre o ex-presidente Lula e o ex-ministro Guido Mantega.

Alvo de procedimento também no Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), esse mesmo processo havia sido arquivado em 2 de abril deste ano por entenderem que a declaração não extrapolou do direito de liberdade de expressão.

24 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Nova derrota no STF

A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal rejeitou os pedidos de esclarecimentos interpostos pela defesa do ex-deputado Nelson Meurer (PP-PR), condenado a quase 14 anos em regime fechado e multa de R\$ 265 mil por, segundo o STF, integrar a cúpula do PP encarregada de dar apoio político à manutenção de Paulo Roberto Costa, então diretor de Abastecimento da Petrobras. Os cinco ministros que integram a 2ª Turma julgaram que não cabem ajustes na condenação, como solicitou a defesa, de modo que Meurer pode se tornar o primeiro político a ser preso na Operação Lava Jato após julgamento do STF.

OPINIÃO DO LEITOR

Juízes não podem

Juízes de direito, julgadores de forma geral – a meu ver - não podem ficar se manifestando, expondo opiniões, tecendo comentários, sobre questões subjudices, quer estejam os processos sob sua responsabilidade ou não. E aqui não tem nada a ver com a liberdade de expressão, vez que a opinião pessoal se mistura com o da função de magistrado, e nem com o abuso de autoridade. Primeiro, é bom que se destaque, esses julgadores nada mais são que servidores públicos à serviço do estado e, como tal, devem se ater, em razão de sua função, dentro dos limites da lei e nada mais. A partir do momento em que extrapolam – os limites da lei – e se tornam parciais, inclusive fazendo “torcida” para que os seus atos ganhem a simpatia popular (ou pelo menos não sejam tão visíveis) – principalmente no âmbito político - é chegado o momento de rever se é lícito a sua permanência à frente do emprego público.

JOSÉ ROBERTO BRUNASSI, advogado (Londrina)

24 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Deltan vira alvo de Conselho do MP

Coordenador da Lava Jato de Curitiba, procurador vai responder a procedimento administrativo disciplinar por menção à 'panelinha' no Supremo

Naira Trindade | BRASÍLIA

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) decidiu instaurar um procedimento administrativo disciplinar (PAD) contra o procurador da República Deltan Dallagnol. O motivo é a declaração dada por ele de que ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) formam “uma panelinha” e passam para a sociedade uma mensagem de “leniência com a corrupção”.

O Conselho pode absolver o procurador ou puni-lo. Há três tipos de punição: advertência, censura ou suspensão. O Estado apurou que casos desse tipo são plausíveis de advertência.

A votação foi de dez a quatro pela abertura do procedimento. Coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan criticou ministros “que dão sempre habeas corpus” na Segunda Turma do Supremo. Apesar de não ter citado nomes em uma entrevista que concedeu à rádio CBN, em agosto de 2018, o procurador se referia aos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski.

O comentário foi a propósito do voto dos três ministros na Segunda Turma que determinou a transferência de termos de colaboração premiada da Odebrecht, da Justiça Federal em Curitiba, para a Justiça Federal e eleitoral do Distrito Federal. O conteúdo tratava do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do ex-ministro Guido Mantega.

“Os três mesmos de sempre do Supremo Tribunal Federal que tiram tudo de Curitiba e que

● 'Crítica'

“Foi crítica de autoridade pública contra decisões de autoridades públicas.”

Deltan Dallagnol

PROCURADOR DA REPÚBLICA

mandam tudo para a Justiça Eleitoral e que dão sempre os habeas corpus, que estão sempre formando uma panelinha, mandam uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção”, disse à época o procurador.

Na entrevista, Dallagnol disse ainda não saber se haveria má intenção dos ministros. “Objetivamente, eu não estou dizendo que estão mal-intencionados nem nada, estou dizendo que objetivamente a mensagem que as decisões mandam é de leniência”, respondeu ele.

A relatoria do procedimento ficará com o conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho. O procurador usou o Twitter, ontem, para se defender do processo administrativo. Ele afirmou ter feito uma “crítica de autoridade pública” e justificou ser um dos “núcleos de liberdade de expressão”. “Foi crítica de autoridade pública, contra decisões de autoridades públicas, em matéria de interesse público, o que entendo ser um dos núcleos fundamentais da liberdade de expressão. Fiz ressalva expressa, na entrevista, no sentido de que não estava imputando má-fé a ninguém”, escreveu o procurador. Procurado pelo Estado para comentar o caso, Deltan não retornou até a conclusão desta edição.

24 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

TJ recebe pedido para barrar CPI das universidades

Isabela Palhares

Na véspera da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para intervir nas universidades estaduais paulistas, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) recebeu um pedido para imediata suspensão de seus trabalhos, sob a justificativa de que não foram apresentadas razões legais para a sua criação.

A instalação da CPI está marcada para hoje, quando deve ocorrer o sorteio dos deputados que irão compor a comissão. A expectativa é de que a sessão seja agitada, já que há resistência da oposição – protestos de estudantes foram marcados.

O mandado de segurança com pedido de tutela de urgência foi apresentado ontem pela deputada estadual Beth Sáhão (PT). A justificativa para o pedido é de que a abertura da CPI não contém requisito previsto na Constituição Estadual e no Regimento Interno da Casa Legislativa, “tornando a criação da comissão manifestamente ilegal”. O pedido explica que, para a criação da CPI, não basta a aprovação de um terço dos deputados, mas que seja apontado um “fato determinado a ser investigado”, o que não teria ocorrido.

“Lamentavelmente, o requerimento (para abertura da CPI) está muito longe de apontar fatos certos e determinados a serem apurados, muito pelo contrário, o documento é totalmente vago, sem uma única indicação de fato determinado que deva ser apurado na CPI criada, o que torna o ato de criação da comissão flagrantemente ilegal”, justifica.

Conforme antecipou anteriormente o Estado, a base do governo João Doria (PSDB) abriu a comissão contra o que os deputados definem como “aparelhamento de esquerda” das universidades públicas paulistas e “gastos excessivos” com funcionários e professores. Entre as mudanças que eles querem discutir estão a escolha do reitor e a forma como o Estado repassa recursos às instituições, ambas garantidas hoje pela chamada autonomia universitária.

No entanto, o requerimento de abertura não apresenta, segundo a deputada, justificativas que sustentem as acusações, citando apenas genericamente que a “imprensa rotineiramente veicula notícias com supostas irregularidades” nas universidades.

“O fato apontado pelo requerimento de instauração de CPI é tão genérico e sem qualquer lastro em documentos ou indícios mínimos de improbidade ou falha grave que o poder de investigação atribuído à CPI criada se estende para toda a gestão das universidades estaduais”, diz o pedido da deputada.

• 'Vago'

“O requerimento (para abertura da CPI) está muito longe de apontar fatos certos e determinados a serem apurados, muito pelo contrário, o documento é totalmente vago.”

Beth Sáhão (PT-SP)

DEPUTADA ESTADUAL, EM PEDIDO AO TJ

24 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Turma mantém sentença imposta a ex-presidente no processo do triplex por corrupção e lavagem; punição cai para 8 anos de prisão e pode antecipar regime semiaberto

STJ confirma condenação, mas diminui pena de Lula

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Por unanimidade, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou ontem a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá, mas reduziu a pena do petista de 12 anos e um mês de prisão para 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão. Os ministros rejeitaram as principais teses levantadas pela defesa de Lula – como a ausência de provas, a competência da Justiça Eleitoral para cuidar do caso e uma suposta parcialidade do ex-juiz federal Sérgio Moro na condução do processo da Operação Lava Jato.

Mesmo assim, os magistrados viram exagero na pena imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) e decidiram diminuí-la. A redução pode abrir caminho para Lula migrar entre setembro e outubro para o regime semiaberto, quando o condenado pode sair da prisão para trabalhar durante o dia e retornar à noite – desde abril do ano passado, o petista está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

A Lei de Execução Penal prevê a progressão para um regime menos rigoroso quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena e apresentar bom comportamento. Lula, no entanto, é investigado em outras

• Competência

“Não há imputação alguma de autoria dos crimes eleitorais alegadas pela defesa. Muito embora suscite (a defesa de Lula) um cenário hipotético eleitoral, a ação de usar dinheiro oriundo de crime em campanha eleitoral não é definido como crime eleitoral na lei. A competência da 13.ª Vara (de Curitiba) já restou devidamente assentada.”

Felix Fischer

MINISTRO DO STJ

sete ações penais – entre eles, o do sítio de Atibaia, em que foi condenado a 12 anos e 11 meses pela juíza Gabriela Hardt em janeiro deste ano. O TRF-4 ainda não julgou esse caso, que pode afetar uma eventual mudança de regime do ex-presidente.

Além disso, a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância é alvo de três ações, cujos méritos ainda não foram discutidos pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo o *Estado* apurou, a tendência é que o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, não pautar o tema no segundo semestre deste ano.

* Os ministros do STJ também diminuiram de R\$ 29 milhões (em valores corrigidos) para R\$ 2,4 milhões o montante que o ex-presidente deve ressarcir aos

cofres públicos em função do dano ao erário. A multa que deve ser paga pelo cometimento dos crimes caiu de aproximadamente R\$ 1 milhão para R\$ 181 mil.

Teses. Durante o julgamento do recurso de Lula, prevaleceu o entendimento do ministro Felix Fischer, relator da Lava Jato na Corte, que viu excesso nas penas impostas pelo TRF-4, mas rechaçou as teses apresentadas pela defesa.

Um dos pontos levantados pela defesa de Lula é o de que o órgão competente para julgar o caso é a Justiça Eleitoral. Isso porque o Supremo decidiu no mês passado que crimes como corrupção e lavagem devem ser julgados na Justiça Eleitoral se estiverem relacionados a caixa 2 de campanha. Embora o petista não tenha sido condenado por caixa 2, a defesa alega que o processo menciona suspeitas de crime eleitoral ao sustentar que Lula teria liderado um esquema de arrecadação de valores a partidos políticos, que custeariam campanhas.

CONTINUA

“Não há imputação alguma de autoria dos crimes eleitorais alegadas pela defesa. Muito embora suscite o agravante (*Lula*) um cenário hipotético eleitoral, a ação de usar dinheiro oriundo de crime em campanha eleitoral não é definida como crime eleitoral na lei. A competência da 13.^a Vara (*Federal de Curitiba, que condenou Lula em primeira instância*) já restou devidamente assentada, tendo sido amplamente analisada”, observou Fischer, que fez uma leitura resumida de um voto técnico de 170 páginas.

Fischer também avaliou que o TRF-4 “demonstrou claramente todos os contornos daquilo que se pode entender por ato de ofício”, em referência à alegação da defesa de *Lula*, de que seria preciso mostrar um ato de *Lula* como presidente em troca do triplex para que ficasse comprovado o crime de corrupção.

O ministro Jorge Mussi acompanhou o relator e frisou que a jurisprudência do STJ e a do Supremo é a de que não se precisa de um ato de ofício para a configuração do crime de corrupção passiva. Mussi também rejeitou outro ponto levantado pela defesa de *Lula*, o de que o ex-presidente teria sido condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro pelos mesmos fatos no caso do triplex. “O tribunal não condenou o recorrente duas vezes pelos mesmos fatos, pois demonstrou a autoria dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro”, afirmou Mussi.

A Quinta Turma do STJ é composta por cinco integrantes. No mês passado, o ministro Joel Ilan Paciornik se declarou impedido de julgar o recurso de *Lula* – um dos advogados pessoais do ministro atua para a Petrobrás, que é assistente de acusação no processo do petista.

O colegiado é conhecido como a “câmara de gás” do STJ, apontada por advogados por

adotar uma postura “linha dura” na condenação dos réus. Na abertura da sessão, o presidente da turma, ministro Reynaldo Soares da Fonseca, disse que “todos os processos estão recebendo o tratamento devido” e que o caso de *Lula* estava seguindo as “regras”. “Não estou julgando histórias pessoais, pessoas que tiveram em diversas situações condutas sérias, estou julgando apenas se houve a prática imputada pelo Ministério Público”, disse Fonseca.

A decisão da Quinta Turma do STJ foi a primeira decisão no processo da chamada 3.^a instância da Justiça. Para um ministro da Corte ouvido reservadamente, a decisão esvazia o discurso de *Lula* de que é alvo de perseguição política, já que o ex-presidente foi condenado por um juiz federal de primeira instância, três desembargadores do TRF-4 e agora quatro ministros do STJ. Um outro ministro acredita que a turma acertou ao corrigir a dosimetria da pena e destacou que tribunais superiores, “mais amadurecidos”, apresentam um entendimento menos pesado sobre fixação de pena.

CARLOS MELO

Supremo aumentará combustão ao julgar segunda instância

Dado o personagem, a decisão do Superior Tribunal de Justiça agitará a opinião pública. Mas é bom lembrar que a Justiça que condenou e prendeu o ex-presidente Lula é a mesma que agora revê sua pena. Argumentos que no passado defenderam a prisão deveriam servir para revalidar a soberania da decisão judicial.

Contudo, o STJ de fato bota lenha na tumultuada fogueira da política brasileira. E mais combustão pode haver quando o STF deliberar sobre a “segunda instância”. Tudo ao seu tempo. Desde já ficam especulações sobre os efeitos políticos da decisão. Lula terá papel determinante nos destinos da política brasileira?

Ainda que vetos a manifestações políticas possam lhe ser impostos, é fato que Lula estará melhor posicionado para acompanhar a conjuntura e melhor condição terá de diálogo com companheiros e eleitores. Obviamente, para si e para seu partido, é melhor tê-lo por perto do que trancafiado em Curitiba. Mas, sob muitos aspectos, é necessário não esquecer que o mundo de Lula desvaneceu.

Dos 83% de aprovação ao deixar o governo em 2010 à mais controversa figura da história política do país, Lula já não possui os recursos do passado. Sua imagem foi abalada e estruturalmente foram atingidos, por mudanças na economia e na sociedade, os sindicatos e movimentos sociais. Seus aparelhos perderam vigor. O próprio PT é sombra do que foi, com terrível escassez de quadros, lideranças e perda de capilaridade social.

A legenda se burocratizou e envelheceu; carece de visão e discurso de futuro; sua bancada é menor e menos experiente. As Caravanas da Cidadania, de sucesso no passado, nem contarão com o ex-presidente e nem encontrarão o mesmo ambiente de outrora, transformado também pela ação dos governos petistas.

Objetivamente, o que mais pode colaborar para o fortalecimento político de Lula não será sua prisão atenuada, seus aliados ou a sociedade ao seu redor, mas o governo Bolsonaro: nos erros e confusões cotidianos, na falta projeto e direção, na descoordenação, nas trapalhadas ideológicas, na incapacidade de formar maioria e na atávica tendência de fazer oposição a si mesmo. A força não estará em Lula, mas na fragilidade de seu maior adversário.

●
CIENTISTA POLÍTICO E PROFESSOR DO INSPER

24 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Há ainda muitas incertezas para o ex-presidente

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve uma derrota e uma vitória ontem, porque a condenação foi mantida e a pena reduzida, mas a guerra judicial continua. Numa nova etapa, o Supremo Tribunal Federal poderá até repetir para Lula o remédio receitado para o também petista José Dirceu: mandar soltar o ex-presidente, até que a dosimetria da pena seja decidida em última instância.

Dirceu, ex-presidente do PT e ex-chefe da Casa Civil no governo Lula, foi solto pela Segunda Turma do Supremo em junho de 2018 sob o argumento de que não havia uma decisão definitiva sobre os anos que deveria cumprir de prisão. Está solto até hoje, enquanto a decisão não vem. O mesmo pode ocorrer agora com Lula.

O fato é que o ambiente em relação a Lula mudou. A unanimidade da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a favor da redução da pena, de 12 anos e 1 mês para 8 anos e 10 meses, pelo processo do triplex do Guarujá (SP), deixou no ar a sensação de um grande acordão na turma para uma solução de meio-termo: a condenação de Lula foi mantida, mas com pena menor, que pode tirá-lo da prisão em meados de setembro, após cumprimento de 1/6 da pena. Além disso, houve uma drástica revisão da multa, de R\$ 29 milhões para R\$ 2,4 milhões.

A defesa de Lula, que vinha perdendo todos os pedidos de habeas corpus, ganhou fôlego. Os próximos passos serão embargos no próprio STJ e novas investidas no Supremo, onde há, inclusive, um pedido de anulação da sentença de Lula, alegando suspeição do então juiz Sérgio Moro, que condenou Lula e depois trocou a magistratura pelo Ministério da Justiça no governo Jair Bolsonaro.

Se o ambiente mudou e os ventos parecem favorecer Lula, convém não esquecer que o processo do triplex é apenas um dos muitos que assombram o destino do ex-presidente, que já foi, inclusive, condenado em primeira instância pelo sítio de Atibaia. Logo, o regime semiaberto surge no horizonte de Lula, mas ainda não é uma certeza.

24 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO COLUNA DO ESTADÃO

Ficção e realidade na estratégia 'Lula Livre'

Em mais uma narrativa petista, que será repisada por dirigentes partidários, militantes e demais políticos simpáticos a Lula, o PT insistirá na cantilena de que o ex-presidente está alheio, quase desatento, ao jogo (pesado) dos recursos judiciais e rechaça o benefício da prisão domiciliar. Nessa ficção, Lula só aceita sair do cárcere se for considerado inocente ou se tiver um “julgamento justo”. Na vida real, porém, a ofensiva jurídica e política sobre os tribunais, especialmente o Supremo, será rebatida com a pequena vitória do petista no STJ.

2ª Turma do STF nega recurso de ex-deputado

Em decisão unânime, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou ontem recurso do ex-deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) contra sua condenação, na operação Lava Jato, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Meurer foi condenado em maio de 2018 a uma pena total de 13 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão. A defesa não foi localizada.

13

ANOS E NOVE
MESES DE PRISÃO
É A PENA DE
NELSON MEURER

Senador protocola impeachment de Toffoli

O senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) protocolou ontem um pedido de impeachment do presidente do STF, Dias Toffoli, e do ministro da Corte Alexandre de Moraes. O parlamentar anunciou o movimento após os desdobramentos do inquérito determinado por Toffoli que investiga supostos ataques contra o STF. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, disse que o tema não é prioridade na Casa.

Turma do STF arquiva inquérito contra Berzoini

Os ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal decidiram ontem pelo arquivamento de parte do inquérito em que o ex-ministro e ex-presidente do PT Ricardo Berzoini era investigado por suposta associação criminosa em delitos contra a Petrobrás. Prevaleceu o entendimento de que, após mais de dois anos de investigações sem que a Procuradoria-Geral da República tenha apresentado denúncia contra Berzoini, “não surgiram provas do fato imputado a ele por colaboradores”.

SÔNIA RACY

Heroísmo

Gilmar Mendes arrancou longos aplausos ontem, em Lisboa, ao discursar no seminário da IDP sobre a vida dos juízes, hoje, no Brasil. Para o ministro do STF, “é ato não de coragem, mas de heroísmo” julgar em um ambiente “de ataques, perturbações, como se isso fosse correto, a partir desse massacre nas redes sociais”. Em seu entender, “passou a ser um ato heroico conceder habeas corpus contra a prisão indevida”.

Heroísmo 2

O ministro pregou uma volta à ortodoxia, ao que está na Constituição – e completou ser preciso que alguém diga isso de maneira clara, pois não é muito difícil transformar, daqui a pouco, a “Força-Tarefa em milícia”.

Críticas. Dallagnol será investigado pelo CNMP

O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da Lava Jato em Curitiba, será investigado pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) por críticas feitas ao STF (Supremo Tribunal Federal). A acusação é de violação funcional.

Em entrevista à "CBN", em agosto do ano passado, Dallagnol criticou a decisão da Corte de transferir trechos da delação premiada da Odebrecht da Justiça do Paraná para a do Distrito Federal.

A crítica foi dirigida aos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski que, para o procurador, são "os três mesmos de sempre" e que formavam "uma panelinha que manda uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção".

O procurador será chamado a prestar esclarecimentos



Dallagnol é coordenador da Lava Jato no Paraná | EDUARDO ANIZELLI/FOLHAPRESS

e, o conselho decidirá se aplica sanções que vão desde advertência e censura até suspensão ou demissão do cargo.

"Foi crítica de autoridade pública. Fiz ressalva expressa no sentido de que não estava imputando má-fé a ninguém", reagiu Dallagnol. **METRO BRASÍLIA**

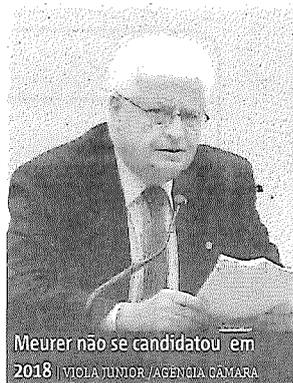
STF. Meurer fica perto de ser preso após perder recurso

O ex-deputado Nelson Meurer (PP-PR) teve o recurso negado ontem pela 2ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) e está próximo de ser preso. Ele foi o primeiro e único, até agora, condenado na Lava Jato pela Corte.

Meurer teve a pena fixada em 13 anos, nove meses e 10 dias de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, além de multa de R\$ 265 mil.

A defesa apresentou embargos de declaração, recurso que questiona a sentença, e tem direito a um novo embargo. O STF tem a praxe de não aceitar novos recursos e, após analisá-los, poderá determinar a prisão. A expectativa é a de que isso ocorra ainda este semestre.

O ex-deputado era dirigente do PP e é acusado de



Meurer não se candidatou em 2018 | VIOLA JUNIOR/AGÊNCIA CAMARA

receber vantagens indevidas em troca de apoio para Paulo Roberto Costa ser mantido na Diretoria de Abastecimento da Petrobras.

Meurer tem 76 anos, foi eleito para seis mandatos consecutivos e se aposentou pela Câmara com salário de R\$ 28 mil. **METRO BRASÍLIA**

STJ reduz pena de Lula

Decisão. A condenação passa para 8 anos, 10 meses e 20 dias.

O ex-presidente poderá pedir a progressão para o regime semiaberto ou domiciliar

Em decisão unânime, a 5ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou ontem a redução da pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva – no caso do triplex do Guarujá (SP) – de 12 anos e um mês para 8 anos, 10 meses e 20 dias de prisão.

Com a sentença determinada pelos ministros do STJ Felix Fischer (relator do recurso da defesa de Lula), Jorge Mussi, Reynaldo Soares (presidente da Turma) e Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, o petista poderá pedir a progressão para o regime semiaberto ou domiciliar em setembro – época em que já terá cumprido quase um sexto de sua pena.

Ironia

O benefício para o ex-presidente, no entanto, está condicionada ao pagamento da multa de R\$ 2,4 milhões – anteriormente estipulada no valor de R\$ 29 milhões.

Fato curioso é que a lei que determina o ressarcimento ao erário como condicionante à progressão de pena foi assinada justamente pelo próprio ex-presidente.

Conquista

Lula está preso desde abril de 2018 na superintendência da Polícia Federal em Curitiba e esta foi uma de suas poucas vitórias desde o início dos processos que o trazem como réu.

O caso do triplex foi o primeiro a render a Lula uma condenação em segunda instância. Em fevereiro deste ano, o ex-presidente também foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão pelo caso do sítio em Atibaia (SP). Como a decisão foi em

R\$ 2,4 mi

é o valor da multa imposta pelo STJ a Lula, que terá sua progressão para o regime semiaberto ou domiciliar quando pagar o débito

primeira instância, a defesa do petista recorreu ao TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e aguarda julgamento, que ainda não tem data prevista para ocorrer.

Segundo o criminalista Willer Tomaz, caso o TRF-4 decida por manter a condenação do caso de Atibaia, Lula pode ver sua progressão de pena escorregar pelos dedos. “Pode haver o cumprimento antecipado dessa nova condenação. E aí as penas poderão ser somadas, complicando a progressão”.

A votação

O recurso analisado ontem pelo Tribunal, apresentado pela defesa do ex-presidente, pedia, além da redução da pena, a nulidade do processo sobre o triplex, a remissão do caso à Justiça Eleitoral e a suspeição do então juiz Sérgio Moro – hoje ministro da Justiça – e do Ministério Público Federal.

Primeiro a votar, o relator Felix Fischer negou todas as outras solicitações dos advogados de Lula e foi acompanhado pelos demais ministros presentes. O magistrado Joel Ilan Paciornik, quinto membro integrante da 5ª turma da Corte, não participou do julgamento.

O outro lado

Em nota, a defesa de Lula expressou “inconformidade em relação ao resultado do julgamento”. Segundo os advogados, o Tribunal “recorreu a formalidades inaplicáveis ao caso concreto e deixou de fazer um exame efetivo do mérito”.

Contudo, a defesa reconheceu que a redução foi um avanço. “É pouco. Mas é o início”, escreveu.  METRO BRASÍLIA

BEMPARANÁ

JONATAS PIKIEL

24 ABR 2019

A CONDUTA
E O DIREITO PENAL

O Inquérito do STF saiu pela "culatra"

No "estado democrático de direito" a liberdade de manifestação e de pensamento é irrestrita e limitada somente ao direito do ofendido de responsabilizar o ofensor. Qualquer restrição a ela é ilegal. Porém, como vemos no caso do inquérito aberto pelo "supremo tribunal federal" por iniciativa de seu presidente e dirigido pelo ministro Alexandre de Moraes, a situação se agrava ainda mais. Não somente pela decisão já revista de "cercear a liberdade de comunicação", mas pela afronta às competências institucionais.

Ainda que o ministro Toffoli tenha se reunido com a Procuradora Geral da República e falado que ninguém vai invadir a competência de ninguém, o "inquérito saiu pela culatra" ou foi um "tiro no pé", como se diz das coisas mal feitas e que não dão certo. Ainda que tenhamos juristas que se coloquem a favor do mesmo, vendo o regular exercício do poder de polícia do presidente da "corte". Ou, mesmo que a divulgação de "críticas contra os supremos" nas redes sociais estão inseridas dentro da competência interna da instituição. Ou que a liberdade de crítica está limitada pela ausência de permissão de ofender os "supremos".

No direito há tese para todo tipo de gosto, e o "supremo tribunal federal" tem sido vítima de sua própria conduta, quando agasalha estes tipos de teses; ainda que longe do pensamento jurídico vigente ao longo de décadas. Não que o julgador não possa rever seus pensamentos na aplicação do direito. O que não se permite é que o faça em favor deste ou daquele jurisdicionado, sob o risco de se "desprestigiar". De se violentar e de se submeter ao escárnio da sociedade que hoje, mais do que ontem tem mais interesse nos assuntos da vida institucional do país. Demonstração de maturidade política que vai se adquirindo ao longo dos anos de sofrimento e opressão.

O certo é que o inquérito, fora das disposições legais e da competência institucional, foi aberto para preservar o próprio presidente da "corte" em razão de notícia veiculada na revista "Crusoé" e no "site" "oantagonista", que apenas divulgara esclarecimentos sobre uma situação processual. Em vez de esclarecer a opinião pública como exige a boa conduta do "homem público", este, em razão de seu poder, tem por meio do instrutor do inquérito a determinação de "retirar a revista de circulação". Lembrando os tempos das "trevas"!!!

Mas, como sabemos, tudo passa, tudo passará...E mais esta agressão à liberdade de expressão fica como se nada tivesse acontecido...

BEMPARANÁ 24 ABR 2019

STF rejeita recurso de paranaense

Em decisão unânime, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou ontem recurso do ex-deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) contra sua condenação, no julgamento da Ação Penal (AP) 996, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em decorrência da Operação Lava Jato. Para os ministros presentes à sessão, não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição no acórdão que precisem ser sanadas por meio de embargos de declaração. As informações foram divulgadas pelo Supremo Tribunal Federal.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Federal, com a ajuda de seus filhos, o ex-parlamentar, que integrava a cúpula do Partido Progressista (PP), recebeu vantagens indevidas para dar apoio político à manutenção de Paulo Roberto Costa na Diretoria de Abastecimento da Petrobras. Meurer foi condenado pela Segunda Turma, em julgamento realizado em maio de 2018, a uma pena total de 13 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão.

Rádio Patrulha volta a correr

Trancada desde 31 de janeiro por decisão do ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a ação-penal referente à Operação Rádio Patrulha voltou a tramitar na 13ª Vara Criminal de Curitiba. A retomada do processo foi determinada ontem (23) pela Sexta Turma do STJ, conforme noticiou o jornalista Celso Nascimento, no blog Contraponto. O trancamento da ação foi requerida no início do ano pelos advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB), que alegavam cerceamento de defesa por não terem tido acesso prévio a depoimentos e perícias documentais às vésperas de o juiz Fernando Bardelli Fischer dar início a uma maratona de interrogatórios que havia marcado para se iniciar em 4 de fevereiro. Estavam agendadas 62 audiências de oitiva de acusados e testemunhas, que se estenderiam até o início de março. A primeira delas previa a acareação de duas figuras-chave do processo – Beto Richa e o delator Toni Garcia.



Geraldo Bubniak

15 acusados

Desencadeada no ano passado pelo Grupo de Atualção Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná (MP-PR), a Operação Rádio Patrulha acusa 15 pessoas, entre agentes públicos e empresários, de envolvimento num esquema de geração de propinas por meio de contratos supostamente fraudulentos entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e empresas de locação de máquinas para o programa Patrulhas do Campo, lançado no início do primeiro mandato de Beto Richa, e que se destinava à conservação de rodovias rurais. Entre os envolvidos estão o ex-governador, seu irmão, o ex-secretário de Infraestrutura de Logística Pepe Richa, os ex-secretários Deonilson Roldo e Ezequias Moreira, o ex-diretor do DER Nelson Leal, o empresário Jorge Atherino e o primo-distante Luiz Abi Antoun.

Armas

É constitucional a lei federal que prioriza a utilização de armas não letais pelos agentes de segurança pública em todo o país. O entendimento é do Plenário do STF.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 615 do STJ-- Não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em irregularidades na gestão anterior quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.

24 ABR 2019

BEMPARANÁ

Quinta Turma do STJ reduz pena de Lula no caso tríplice

Decisão abre caminho para ex-presidente migrar até outubro ao regime semiaberto

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, reduzir a pena do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no caso do tríplice do Guarujá para 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) havia condenado o petista a 12 anos e um mês de prisão no mesmo caso.

A redução da pena pode abrir caminho para Lula migrar até outubro ao regime semiaberto, aponta o criminalista Daniel Bialski. Desde abril do ano passado, o ex-presidente está preso na superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

O ex-presidente, no entanto, responde a outros processos e já foi condenado em outro caso, o do sítio de Atibaia, em primeira instância. Em janeiro deste ano, a juíza Gabriela Hardt condenou Lula a 12 anos e 11 meses por corrupção e lavagem de dinheiro no processo da Lava Jato que apura se o ex-presidente



Franklín de Freitas

Lula, na sede da PF em Curitiba: há mais processos

recebeu propina por meio da reforma do sítio. A segunda instância (no caso, o TRF-4) ainda não julgou o petista no caso do sítio.

O atual entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) permite a execução antecipada da pena após condenação em segunda instância, mas o tribunal ainda não julgou o mérito de três ações sobre o tema. Esse julgamento estava marcado originalmente para 10 de abril, mas foi adiado e não há previsão de quando será retomado.

“A progressão de regime tem que ser calculada em um sexto da pena que vier a ser fixada e, dentro disso, tem

que se calcular então os oito anos, dez meses e 20 dias, que daria pelo tempo de prisão que o ex-presidente já cumpre de um ano, mais ou menos em outubro do corrente ano. Só deve ser feita uma ressalva: dado que essa progressão não é automática. Para progredir de regime, tem que ter o preenchimento de requisitos subjetivos e esses requisitos subjetivos têm que ser analisados pelo juiz”, observa o advogado.

“Isso depende do Ministério Público, isso depende do juiz e obviamente o juiz da execução, dentro dos critérios estabelecidos até usualmente por ele, no exame destes pedidos de

progressão, vai ver se o ex-presidente possui mérito para quando der o teu tempo de pena - que deve ser mais ou menos em outubro se for mantida a pena - ele pode ir para o regime de semiliberdade”, explica o advogado. No semiaberto, Lula poderia sair da prisão durante o dia, para trabalhar, e voltaria à noite.

A Quinta Turma do STJ tem cinco integrantes. No mês passado, o ministro Joel Ilan Paciornik se declarou impedido de julgar o recurso de Lula - um dos advogados pessoais do ministro atua para a Petrobras, que é assistente de acusação no processo do petista.

Defesa

O advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Cristiano Zanin, disse que recorrerá da decisão do STJ que manteve a condenação no caso do tríplice. Ele afirmou que aguardará a publicação do acórdão referente ao julgamento para definir como isso se dará e em que corte.